



PROJETO DE LEI Nº 025, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTINADA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 80.675,00 (oitenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais), destinadas as obras de recuperação, ampliação e drenagem em vias urbanas, conforme classificação funcional programática abaixo:

Órgão: 015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra_estrutura Urbana

Programa: 0021 - INFRAESTRUTURA URBANA

Projeto/Atividade: 1.105 - RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS

33903000000 – MATERIAL DE

CONSUMO _____ R\$ 80.675,00

Fonte de recursos: 15400000000 – TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO

Parágrafo Único. Os recursos para cobertura das despesas citadas neste artigo serão provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral



Programa: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

Projeto/Atividade: 1.085 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES COM RECURSOS DO ROYALTIES ESTADUAL

44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES _____ (Ficha 1108) R\$ 80.675,00

Fonte de recursos: 15400000000 – TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 12 de agosto de 2019.


LUIZ CARLOS PIASSI
Prefeito